



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Título I

Disposições gerais

Capítulo VIII

Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 100.º (...)

- 1 - O IHRU, I. P., fica autorizado a contrair empréstimos, até ao limite de **€90 000 000** para o período de 2023 a 2026, para financiamento de operações ativas no âmbito da sua atividade e para promoção e reabilitação do parque habitacional
- 2 - [...]
- 3 - [...]

Nota Justificativa:

Pretende-se possibilitar, a médio prazo, um aumento do número de frações habitacionais do Estado, de modo a garantir um aumento da oferta pública e contribuir para a regulação do mercado de arrendamento. O LIVRE defende como objetivo alcançar 10% de habitação pública a longo prazo, o que minimizaria a oferta insuficiente de casas para arrendar, por um lado, e alargaria as possibilidades de acesso à habitação, por outro.

É igualmente necessário dotar de verba o pacote de estímulo ao sector cooperativo de propriedade coletiva de construção e habitação para primeira habitação.

Propõe-se o aumento de € 5 000 000 do limite da capacidade do IHRU I.P. contrair empréstimos.